



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Lei n.º 3249/2019

“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para dar atendimento ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Governo Federal no valor de R\$ 136.986,30, destinado a aquisição de 01 caminhão, e da outras providencias”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 136.986,30, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO - 07–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Unidade – 03 – Sec. de Agricultura- Rec. Federal	
Função – 020- Agricultura	
Programa – 132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor	
Sub – Função – 122- Administração Geral	
Projeto Atividade- 1067 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor- Rec. Federal	
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente	136.986,30
TOTAL GERAL	136.986,30

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido do Governo Federal no valor de R\$ 136.986,30.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 24 de julho de 2019.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.